ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI Nº 704, de 03 de setembro de 1985

Declara a Grápia Árvore Símbolo do Município de Santo Augusto e dá outras providências.

ANTONIO FABRICIO GARCEZ FREIRE, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada Árvore Símbolo do Município de Santo Augusto a leguminosa denominada GRÁPIA(Apuleia Leiocarpa), por ser a vencedora no concurso promovido pela Comissão Organizadora da III Feira da Árvore e do Artesanato de Santo Augusto e coordenado pelo Jornal Atualidades, com 172 votos populares.

Art. 2º - O Município promoverá, através de Convênio que mantém com a Secretaria da Agricultura, a implantação de viveiros de mudas de grápia, visando a sua distribuição para plantio, com a finalidade de aumentar as reservas florestais do Município e contribuir com a Ecologia.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, em 03 de setembro de 1985.

ANTONIO FABRICIO GARCEZ FREIRE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
[illegible] CRUZ PIZOLOTTO
Secretário de Administração